



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)



Consulte via leitor de QRCode



254730

CADASTRO NO CRF SOB O <b>28798</b>	VALIDADE <b>31/03/2027</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>FC667EB01492CBF05DE4B8B6C1BC0B3A</b>
RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>		
NOME FANTASIA <b>DISTRIBUIDORA INVICTO</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS</b>	
ENDEREÇO <b>RUA GENERAL OSÓRIO 37 SALA 02</b>	CNPJ <b>37.052.250/0001-85</b>	
LOCALIDADE <b>CENTRO</b>	CIDADE - UF <b>ASSIS CHATEAUBRIAND-PR</b>	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 10:00 às 12:00	Terça 10:00 às 12:00	Quarta 10:00 às 12:00	Quinta 10:00 às 12:00	Sexta 10:00 às 12:00	Sábado *****
*****	13:30 às 20:00	13:30 às 20:00	13:30 às 20:00	13:30 às 20:00	13:30 às 20:00	*****

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	35513	RADAMES JOSE FRITOLA	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 100.00 %		
Domingo *****	Segunda 19:00 às 20:00	Terça 19:00 às 20:00	Quarta 19:00 às 20:00	Quinta 19:00 às 20:00	Sexta 19:00 às 20:00	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 23 de Junho de 2023

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
Farm. Gabriéle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF  
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.